



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Paq. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	1
ATOS NORMATIVOS	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	1
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	2
EDITAIS	3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 282/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2039/2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 2.8.2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora VAURENE MACIEL DA SILVA, matrícula n.º 002.526-7B, para no período de 20 a 25.8.2017, participar do “68º Congresso Nacional de Botânica e Sustentabilidade”, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 2

PORTARIA N.º 289/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2127/2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 11.8.2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para, na cidade de São Paulo, no período de 30.8 a 1.9.2017, tratar de assuntos referentes ao Encontro Nacional de Ouvidores, que será realizado em Manaus, no próximo mês de novembro;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 296/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 18.8.2017, constante no processo n.º 2176/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **JOSETITO DUTRA LINDOSO**, matrícula n.º 001.524-5A, para no período de 23 a 28.8.2017, participar de visita Técnica na Escola de Contas do Estado de São Paulo, para tratar de interesse desta Corte de Contas, na cidade de São Paulo/SP;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2014 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

01. Data: 01/09/2017.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa Proinfo Produtos de Informática Ltda.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos no-breaks, geradores de energia elétrica e rede elétrica estabilizada deste TCE-Am.

04. Objeto: Prorrogação de prazo, 12 meses, do Contrato de manutenção preventiva e corretiva nos no-breaks, geradores de energia elétrica e rede elétrica estabilizada deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

05. Valor Global: **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais)**.

06. Valor Mensal: **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**

07. Prazo: 12 (doze) meses

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 Natureza da Despesa n.º 33903917 Fonte de Recursos 0100

09. Empenho: Nota de Empenho n.º 01215 de 15/08/2017, no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** referente aos meses de setembro a dezembro de 2017, ficando o restante, no valor de **R\$ 152.00,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** para ser empenhado no próximo exercício financeiro referente aos meses de janeiro a agosto de 2018.

Manaus, 01 de setembro de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 2111/2017 - Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. FÁTIMA PONTES BOTELHO, em face da Decisão nº 64/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 6528/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 2112/2017 - Recurso de Revisão interposto pela Sra. RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA, em face da Acórdão nº 48/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6579/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 3

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, ficam **NOTIFICADO** a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DOS BUMBÁS DE MANAUS**, para que possam tomar conhecimento, do teor do Acórdão nº 96/2017 – TCE - PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo nº 4115/2010 TCE/AM, podendo comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara, para ter acesso ao processo, nos termos do art.161 da Resolução nº04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno desta Corte).

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2017.

ELIZANA OLIVEIRA PRAÇIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **NEYRIMAR FURUKAWA BARRETO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 145/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 2467/2015(062vol.), referente à Prestação de Contas do Convênio nº 12/2014, firmado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência- SEPED e a União dos Deficientes Visuais de Manaus.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MILTON FERREIRA DOS SANTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque

Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 197/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 5580/2013(06 vol.), referente à Prestação de Contas do Convênio nº 04/2012, firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus- AGFM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dr.a Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5277/2007, e cumprindo o Acórdão nº 087/2006 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3484/2003, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Marã, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Jadir Costa Castelo Branco**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 25.633,93 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 11.483,57 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3270/15, e cumprindo o Acórdão nº 046/2014 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 3148/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maués, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 1.183,72 (Um mil, cento e oitenta e três reais, setenta e dois centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 4

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3895/16, e cumprindo o Acórdão nº 112/2011 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1764/2010, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manicoré, fica **NOTIFICADO o Sr. Emir Pedraça de França**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 9.656,10** (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 72.322,73** (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) aos Cofres do Município de Manicoré, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos da cobrança executiva nº 2960/16, e cumprindo o Acórdão nº 070/2015 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1672/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura de Benjamin Constant, fica **NOTIFICADO o Sr. José Maria Freitas da Silva Júnior**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.396,95** (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2961/16, e cumprindo o Acórdão nº 333/2014 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2539/2013, que trata do Recurso de Reconsideração ao Processo TCE nº 1958/2012, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Nonato Souza**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 5.721,51** (cinco mil, setecentos e vinte e um reais, cinquenta e um centavos) aos cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5158/2015, e cumprindo a Acórdão nº 034/2013 - TCE - Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 3620/2000, que trata da Prestação de Contas de Convênio nº 029/1998, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco Bartolomeu Barroso**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.861,46** (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) aos cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo TCE nº 2310/16, e cumprindo o Acórdão nº 177/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1021/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaquiri, fica **NOTIFICADO o Sr. Jair Aguiar Souto**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Paq. 5

atualizado de R\$ 2.480,74 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4193/16, e cumprindo o Acórdão nº 39/2016 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1552/2012, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 10/2011, firmado entre a SEPROR e a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Corpo de Cristo, fica **NOTIFICADO o Sr. Cosmo do Nascimento Botelho**, Presidente da associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa solidária no valor atualizado de R\$ 3.423,77 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), e glosa solidária no valor atualizado de R\$ 16.309,72 (dezesesseis mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), ambas aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo TCE nº 4237/16, e cumprindo o Acórdão nº 683/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do processo TCE nº 6840/2016, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 40/2008, firmado entre a SEPROR e a Associação de Agricultores Rural Nova Canaã, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco de Souza Figueira**, Presidente da associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 9.438,95 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), e alcance no valor atualizado de R\$ 237,71 (duzentos e trinta e sete reais e

setenta e um centavos), ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo TCE nº 4510/16, e cumprindo o Acórdão nº 119/2016 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do processo TCE nº 5831/2011, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 16/2011, firmado entre a SEPROR e a Associação Comunitária Nova Vida, fica **NOTIFICADO o Sr. Roberval Costa Mendes**, Presidente da associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 4.719,47 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), e alcance no valor atualizado de R\$ 789,27 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1893/16, e cumprindo o Acórdão nº 113/2015 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 6921/2012, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 24/2012, firmado entre a SEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Paraná do Paratari II, fica **NOTIFICADO o Sr. Alfredo Bezerra Paiva**, Presidente da associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 10.426,16 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Paq. 6

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 885/2016, e cumprindo o Acórdão nº 21/2015- TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 999/2010, que trata da Prestação de Contas referente à Parcela Única do Termo de Parceria nº 03/2009, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Instituto de Preservação Ambiental Social, Desportista Ecológico do Amazonas – IPASDEAM, fica **NOTIFICADO o Sr. Alcides de Moraes Pereira**, Presidente do Instituto à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 11.017,53 (onze mil, dezessete reais e cinquenta e três centavos)** aos cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3318/2004, e cumprindo o Acórdão de 16/12/1999 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 4824/99, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, fica **NOTIFICADO o Sr. Agnaldo Moraes de Lima**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **Débito** no valor atualizado de **R\$ 363.297,59 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)** aos cofres do Município de Boa Vista do Ramos, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4522/2016, e cumprindo a Acórdão nº 69/2016 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 65/2012, que trata da Prestação de Contas do Termo de Responsabilidade nº 06/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Maraã e SEAS, fica **NOTIFICADO o Sr. Dilmar Santos Ávila**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 2.256,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** aos cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX. **DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 256/14, e cumprindo o Acórdão nº 319/2012 - TCE - Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1395/2010, que trata da Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, fica **NOTIFICADO o Sr. João Mendes da Fonseca Júnior**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 7.997,85 (Sete mil, novecentos e noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas




Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4811/12, e cumprindo o Acórdão nº 4811/12 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2303/2009, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré, fica **NOTIFICADO o Sr. Emerson Pedraça de França**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 43.582,22 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **débito/alcance no valor atualizado de R\$ 43.102.342,82 (quarenta e três milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** aos Cofres do Município de Manicoré, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2313/16, e cumprindo o Acórdão nº 021/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1632/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru, fica **NOTIFICADO o Sr. Edson Bastos Bessa**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 10.983,28 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e a **glosa no valor atualizado de R\$ 18.730.878,76 (Dezoito milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais, setenta e seis centavos)** aos Cofres do Município de Manacapuru, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02,

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2322/2012, e cumprindo o Acórdão 012/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3944/2009, que trata da Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Juruá, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Matias Barbosa**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 64.114,28 (Sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais, vinte e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de **R\$ 19.590.750,84 (Dezenove milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais, oitenta e quatro centavos)** aos Cofres do Município de Juruá, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2659/2014, e cumprindo a Decisão nº 2096/2013 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3981/2012, que trata da admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Envira mediante o Edital nº 01/2012, fica **NOTIFICADO o Sr. Ivon Rates da Silva**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 11.387,87 (Onze mil, trezentos e oitenta e sete reais, oitenta e sete centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2968/16, e cumprindo o Acórdão nº 330/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3205/2013, que trata do Resumo da Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Borba, exercício de 2011, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio José Muniz**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 8

Cavalcante, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 2.865,98 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, noventa e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2977/16, e cumprindo o Acórdão nº 303/2014 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 5294/2013, que trata do Resumo de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, fica **NOTIFICADO** o Sr. **José Maria Freitas da Silva Júnior**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 8.581,75 (Oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2988/16, e cumprindo a Decisão nº 298/2012 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1958/2012, que trata do Resumo de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Aminadab Meira de Santana**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 93.863,95 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2996/16, e cumprindo o Acórdão nº 205/2014 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2742/2013, que trata do Resumo da Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Manacapuru, exercício de 2011, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Ángelus Cruz Figueira**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 4.296,88 (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais, oitenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3257/09, e cumprindo o Acórdão nº 253/2007- TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3429/2005, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Urucurituba, fica **NOTIFICADO** o Sr. **João Rolim Pena**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.298,85 (Onze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 782.361,77 (Setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais, setenta e sete centavos)** aos Cofres do Município de Urucurituba, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas




Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Paq. 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3824/16, e cumprindo o Acórdão nº 23/2016 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3037/2011, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Tapauá, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Elivaldo Herculino dos Santos**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 14.738,61 (Quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais, sessenta e um centavos)** aos Cofres do Estado, e **glosa** no valor atualizado de **R\$ 51.215,59 (Cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais, cinquenta e nove reais)** aos Cofres do Município de Tapauá, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4123/16, e cumprindo o Acórdão nº 58/2016 - TCE -Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 4018/2014, que trata da Prestação de Contas da 1ª parcela do Convênio nº 39/2013, firmado entre a SEDUC e a Associação de Pais, Mestres e Comunitários, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Claudecy Mendonça dos Santos**, Presidente da associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 2.387,75 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.



ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4124/16, e cumprindo o Acórdão nº 56/2016 - TCE - Primeira Câmara, exarada nos autos do

Processo TCE nº 1762/2015, que trata da Prestação de Contas da Associação de Pais, Mestres e Comunitários, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Claudecy Mendonça dos Santos**, Presidente da associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 2.387,75 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4239/2016, e cumprindo o Acórdão nº 683/2016 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 6840/2016, que trata da Prestação de Contas da SEPROR, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Eronildo Braga Bezerra**, Secretário à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 9.286,73 (Nove mil, duzentos e oitenta e seis reais, setenta e três centavos)**, e o alcance no valor atualizado de **R\$ 38.867,52 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais, cinquenta e dois centavos)**, ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 689/2016, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4240/16, e cumprindo o Acórdão nº 689/2016 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 5063/2008, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 36/2007, firmado entre a SEPROR e a Associação de Agricultores Rural Nova Canaã, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Francisco de Souza Figueira**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 9.368,02 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**, e alcance no valor atualizado de **R\$ 160,19 (cento e sessenta reais e dezenove centavos)**, ambos aos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Paq. 10

Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4413/10, e cumprindo o Acórdão nº 486/2009 - TCE - Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 4931/2009, que trata do Convênio nº 49/94, firmado entre a SEPLAN e o Município de Tonantins, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco Castro de Oliveira**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **débito em alcance** no valor atualizado de **R\$ 494.935,56 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4812/12, e cumprindo a Decisão - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 06/2008, que trata de Denúncia relativa à Prefeitura Municipal de Manicoré, fica **NOTIFICADO o Sr. Emerson Pedraça de França**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 6.507,49 (Seis mil, quinhentos e sete reais, quarenta e nove centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 9.189,44 (Nove mil, cento e oitenta e nove reais, quarenta e quatro centavos)** aos Cofres do Município de Manicoré, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4882/05, e cumprindo o Acórdão nº 111/2004 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 372/1997, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal do Careiro da Várzea, fica **NOTIFICADO o Sr. Elias Freitas da Silva**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **alcance** no valor atualizado de **R\$ 51.305,79 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais, setenta e nove centavos)** aos Cofres do Município do Careiro da Várzea, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5474/12, e cumprindo o Acórdão nº 456/2008 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2480/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Manacapuru, fica **NOTIFICADO o Sr. Antonino Machado da Silva**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **alcance** no valor atualizado de **R\$ 343.749,49 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** aos Cofres do Município de Manacapuru, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 11

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5875/12, e cumprindo o Acórdão de nº 521/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2187/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Silves, fica **NOTIFICADA a Sra. Helena Rola de Almeida**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 6.923,05 (Seis mil, novecentos e vinte e três reais, cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e a **glosa** no valor atualizado de **R\$ 56.278,18 (Cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais, dezoito centavos)** aos Cofres do Município de Silves, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6950/13, e cumprindo o Acórdão nº 347/2012 - TCE - Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1600/2008, que trata da Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, fica **NOTIFICADO o Sr. João Mendes da Fonseca Júnior**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 2.487,93 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e noventa e três centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 805/2016, e cumprindo o Acórdão nº 871/2015 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1935/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, fica **NOTIFICADO o Sr. Sotaro Pio Suwa**, Secretário à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 6.853,29 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 974/16, e cumprindo a Decisão nº 197/2015 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1409/2014, que trata da Representação interposta pelo Ministério Público de Contas para apuração da legalidade nas contratações temporárias realizadas no exercício de 2013, fica **NOTIFICADO o Sr. Rossieli Soares da Silva**, Secretário à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 2.624,27 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2240/16, e cumprindo o Acórdão nº 084/2015 - TCE - Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 659/2008, que trata da Prestação de Contas da 2ª parcela do Convênio nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Paq. 12

09/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itacoatiara e a SEINF, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Marco Aurélio de Mendonça**, Secretário à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 1.011,95 (mil e onze reais e noventa e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3018/16, e cumprindo o Acórdão nº 08/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1318/2005, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Coarí, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Manoel Adail Amaral Pinheiro**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 33.856,10 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, dez centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de **R\$ 11.232.676,01 (Onze milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais, um centavo)** aos Cofres do Município de Coarí, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3083/16, e cumprindo o Acórdão nº 290/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 5788/2013, que trata que trata do Resumo da Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, exercício de 2011, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Antônio Fernando Fontes Vieira**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 1.430,38 (mil, quatrocentos e trinta reais, trinta e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3176/16, e cumprindo a Decisão nº 200/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 3769/2010, que trata da denúncia acerca da ausência de audiências públicas no município de Apuí, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Antônio Marcos Maciel Fernandes**, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 10.122,11 (dez mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3813/16, e cumprindo o Acórdão nº 56/2015 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 4915/2015, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 13/2010, firmado entre a MANAUSTUR e a Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Milton Ferreira dos Santos**, Presidente da associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 7.592,98 (Sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3838/16, e cumprindo o Acórdão nº 666/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1664/2014, que trata da Prestação de Contas da Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, fica **NOTIFICADO o Sr. José Lázaro Bezerra Campelo**, Diretor à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 9.308,80 (nove mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo nº 3896/16, e cumprindo o Acórdão nº 112/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1764/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré, fica **NOTIFICADO o Sr. Emerson Pedraça de França**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 10.211,79 (Dez mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e o alcance atualizado em **R\$ 392.206,85 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)** aos Cofres do Município de Manicoré, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02,

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4201/16, e cumprindo o Acórdão nº 41/2016 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 5091/2011, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/2010, firmado entre a MANAUSTUR e o Instituto Jurupari, fica **NOTIFICADO o Sr. Walter Abrahão Trindade Reis**, Presidente do instituto à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 4.779,04 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais, quatro centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4211/16, e cumprindo o Acórdão nº 33/2016 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 5446/2011, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 26/2011, firmado entre a SEC e a Associação Folclórica de Quadrilhas e Danças de Parintins, fica **NOTIFICADO o Sr. Evaldo Apolônio da Silva**, Presidente da associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 4.764,99 (Quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais, noventa e nove centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4242/16, e cumprindo a Decisão nº 271/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2006/2010, que trata da denúncia envolvendo os





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas




Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 14

Convênios nº 36/2007 e 41/2009, firmados entre a SEPROR e a Associação de Agricultores Rurais de Nova Canaã, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Francisco de Souza Figueira**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 4.608,88 (Quatro mil, seiscentos e oito reais, oitenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4525/16, e cumprindo o Acórdão nº 12/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1600/2005, que Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nhamundá, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Paulo Castro de Albuquerque**, Prefeito época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 5.590,45 (cinco mil, quinhentos e noventa reais, quarenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4530/16, e cumprindo o Acórdão nº 646/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2230/2012, que trata de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Coari, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Orni Lima Oliveira**, representante da Empresa Oliveira e Costa Construções LTDA., para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 34.735,24 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 9.619,58 (Nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)** aos Cofres do Município de Codajás, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5152/15, e cumprindo o Acórdão nº 385/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1609/2014, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal do Careiro da Várzea, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Orlando dos Santos Corrêa**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 2.134,60 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais, sessenta centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.


DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5928/12, e cumprindo o Acórdão nº 304/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1754/2009, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Sebastião do Uatumã, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Pedro da Cunha Monteiro**, Diretor à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 5.694,41 (Cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Paq. 15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2320/16, e cumprindo o Acórdão nº 05/2015 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 4323/2013, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 18/2010, firmado entre a SEJEL e a Fundação Centro de Promoção Humana Cacau Pirêra, fica **NOTIFICADO o Sr. Modesto Nóvoa Rivas**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 3.050,01 (Três mil e cinquenta reais e um centavo)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3264/15, e cumprindo o Acórdão nº 077/2015 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2329/2013, que trata da Prestação de Contas da Secretária Executiva Adjunta da SEJUS, fica **NOTIFICADO o Sr. José Bernardo da Encarnação Neto**, Secretário Executivo Adjunto à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 5.402,15 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2017-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO a Sra. Gracineide Lopes de Souza**, Prefeita Municipal de Japurá/AM, para, no prazo de 30

dias, a contar da última publicação deste edital, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, apresentar razões de defesa que elidam de forma satisfatória as irregularidades constantes no Laudo Técnico Preliminar nº 78/2016-DICAD e no Parecer nº 5032/2016-MP-EFC, referente ao **Processo TCE n. 1774/2016-Admissão de Pessoal-Edital nº 002/2013**, em razão do Despacho nº 90/2017-GCMM exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto 2017.

Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 40/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro- Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral, fica **NOTIFICADA a EMPRESA CONSPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.794.341/0001-25**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 09/2017-DICOP e no RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO DE VISTORIA Nº. 74/2016-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 2144/2011 que trata da Prestação de Contas Anuais do Sr. Aminadab M. de Santana, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã - Exercício 2010, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de setembro de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 41/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro- Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral, fica **NOTIFICADA a EMPRESA CONSTRUTORA PARICÁ LTDA – ME**, CNPJ: 03.686.945/0001-05, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 07/2017-DICOP e no RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO DE VISTORIA Nº. 74/2016-DICOP**, reunidos no Processo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Edição nº 1668, Pág. 16

TCE nº 2.144/2011 que trata da Prestação de Contas Anuais do Sr. Aminadab M. de Santana, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã - Exercício 2010, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 setembro de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 42/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro- Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral, fica **NOTIFICADA a EMPRESA JK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 09.208.631/0001-75**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 08/2017-DICOP** e no **RELATÓRIO CONCLUSIVO DE VISTORIA Nº. 74/2016-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 2144/2010 que trata da Prestação de Contas Anuais do Sr. Aminadab M. de Santana, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã - Exercício 2010, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
nº.3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100